



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO  
GABINETE DO PREFEITO  
C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70

PUBLICADO NO MURAL DA  
PREFEITURA MUNICIPAL  
DE BAIÃO

EM 05, 12, 22

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199  
CEP- 68.465-000 BAIÃO-PA

---

**DECRETO Nº. 060/2022 – GP**

**LOURIVAL MENEZES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ,** usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais normas correlatas.

**CONSIDERANDO** o que dispõe o Art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica instituído o recesso de fim de ano, no Prédio da Prefeitura Municipal de Baião/PA, no período compreendido entre os dias 23 de dezembro de 2022 á 30 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - O recesso de que trata este Decreto, poderá ser interrompido, no momento em que haja necessidade de realizar procedimentos exclusivos e necessários, da vigência do mesmo.

**Art. 3º** - Permanecerão desenvolvendo suas atividades normais, necessárias ao atendimento:

- Secretaria de Saúde e seus respectivos órgãos;
- Secretaria de Educação e seus respectivos órgãos;
- Departamento de Cadastro e Tributos;
- Guarda Municipal;
- Transporte;
- Vigilância;
- Serviços Urbanos.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO**  
**GABINETE DO PREFEITO**  
**C.N.P.J.: 05.425.871/0001-70**

---

**Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.**

**DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIÃO, ESTADO DO PARÁ, aos 05 dias do mês de dezembro de 2022.**

  
**LOURIVAL MENEZES FILHO**  
Prefeito Municipal